



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 158, de 22 de setembro de 1975

Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento da despesa corrente exercício financeiro o crédito de Cr\$ 50.000,00 suplementar as dotações que indica.

O Prefeito Municipal de Irauçuba

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito da quantia de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil cruzeiros), suplementar as seguintes:

- 4 - VIAÇÕES TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 - 42 - Rodoviária
 - 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$10.000,00
 - 4.0.0.0. - DESPESA DE CAPITAL
 - 4.1.0.0. - INVESTIMENTO
 - 4.1.1.0.- OBRAS PÚBLICAS Cr\$15.000,00
 - 9) SERVIÇOS URBANOS
 - 94) RUAS E AVENIDAS
 - 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS
 - 01) Calçamento Cr\$25.000,00
- =====
- TOTAL Cr\$ 50.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.